



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB  
COORDENADORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INOVATEC)  
CENTRO DE INCUBAÇÃO EMPRESARIAL DA PARAÍBA (CIEPB)**

**EDITAL 003/2024 DE CHAMADA ÚNICA PARA  
SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS APOIADAS PELO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**

A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), através da Coordenadoria de Inovação Tecnológica (INOVATEC/UEPB) conforme a Resolução CONSUNI/UEPB/0233/2018 e a Resolução CONSUNI/UEPB/020/2021, torna pública a seleção de Startups e/ou Spinoffs da UEPB, Empresas Juniores da UEPB e Startups da comunidade em geral que desejam se candidatar ao Programa de Incubação Empresarial do Centro de Incubação Empresarial da Paraíba (CIEPB) e convida todos os interessados a apresentarem propostas de acordo com os termos deste edital.

## **1. OBJETIVO DO EDITAL**

1.1. Este edital visa formalizar o funcionamento de Startups e Spinoffs já residentes e em funcionamento na UEPB, bem como selecionar outras Startups e Spinoffs, além de Empresas Juniores da UEPB e Empreendimentos da comunidade em geral para participar do Programa de Incubação Empresarial do CIEPB.

1.2. Este edital é adequado a Startups com TRL iniciais (TRL entre 1 e 4), porém, Startups com TRL maior (acima de 4) também podem participar deste edital.

## **2. CONCEITOS**

Para fins do presente Edital, denomina-se:

2.1. **INCUBADORA DE EMPRESAS:** é um ambiente de fomento ao empreendedorismo na comunidade acadêmica da UEPB e na sociedade em geral, que permite o acesso a serviços especializados, orientação, espaço físico e infraestrutura técnica administrativa e operacional, visando a apoiar o desenvolvimento de micro e pequenos negócios de base tecnológica, de empresa tradicional, de empresa júnior, ou de empresa social e/ou solidária.

2.2. **STARTUP:** empresa inovadora com modelo de negócios escalável e repetível, que tem como objetivo desenvolver produtos, serviços ou soluções inovadoras para atender a demandas do mercado.

2.3. **SPINOFF ACADÊMICA:** é uma nova empresa que nasceu a partir de um grupo de

pesquisa da UEPB, em que pesquisadores da UEPB são sócios/associados, normalmente com o objetivo de explorar um novo produto ou serviço de alta tecnologia.

2.4. EMPRESA JÚNIOR: organização estudantil em que alunos universitários aplicam o conhecimento acadêmico em projetos reais, fornecendo serviços de consultoria a clientes enquanto ganham experiência prática em suas áreas de estudo.

2.5. EMPRESA RESIDENTE: é a empresa incubada que necessite de assessoria além de ficar instalada nas dependências da UEPB, respeitando as regras de funcionamento da instituição.

2.6. EMPRESA NÃO RESIDENTE: a empresa não residente utiliza os serviços de assessoria, treinamentos e suporte da incubadora, sem a necessidade de estar fisicamente presente nas instalações. Caso seja necessário, a empresa tem a opção de contratar a infraestrutura da UEPB separadamente, garantindo flexibilidade às empresas em relação aos recursos disponíveis.

2.7. NÍVEL DE MATURIDADE TECNOLÓGICA - TRL (Technology Readiness Level): é um sistema métrico, dividido em nove etapas, desenvolvido pela National Aeronautics and Space Administration (NASA) em 1974, que permite ordenar as novas tecnologias, com objetivo de desenvolver uma padronização de entregas que indique, com evidências objetivas, quão prontas suas tecnologias estão para a aplicação final ([link verificação da TRL](#))

### 3. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

São objetivos do Programa de Incubação do CIEPB:

- a) Fomentar a formalização de Startups e Spinoffs na UEPB, bem como a criação de novos empreendimentos tecnológicos e inovadores;
- b) Contribuir para o crescimento das empresas nascentes de base tecnológica, prioritariamente que apresentem TRL entre 1 e 4, oferecendo suporte no intuito de capacitá-las para que atinjam o mais rápido possível o sucesso na criação e oferta de produtos, serviços ou processos inovadores, através do desenvolvimento de 5 eixos centrais do negócio: empreendedor, tecnologia, mercado, capital e gestão;
- c) Promover a integração das instituições de ensino com empresas do setor privado, com os órgãos do setor público e com as organizações da sociedade civil;
- d) Fomentar a economia local e regional através do ingresso no mercado de empresas

com soluções inovadoras, conectadas à realidade local e às tendências mundiais e com maior maturidade em gestão, promovendo a geração de empregos, renda e impostos;

- e) Contribuir para o surgimento de empresas sólidas e competitivas no mercado nacional e internacional;
- f) Estimular o desenvolvimento da cultura de empreendedorismo e inovação na Paraíba, por meio de ações integradas com os demais atores do ecossistema local de empreendedorismo e inovação.

#### 4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

4.1. São elegíveis as propostas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, que visem o desenvolvimento ou comercialização de uma solução inovadora (produto, serviço ou processo).

4.2. Não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída na apresentação da proposta. Entretanto, a formalização é obrigatória para ocorrer nos primeiros 12 meses de incubação.

**Parágrafo Único.** Startups e Spinoffs que já estejam em funcionamento como residentes na UEPB devem obrigatoriamente apresentar cartão CNPJ como prova de constituição de personalidade jurídica.

#### 5. MODALIDADE DE INCUBAÇÃO

5.1. O CIEPB oferece duas modalidades de incubação:

- a) Incubação residente
- b) Incubação não residente

5.2. As incubações residentes dependerão da disponibilidade dos co-working ou outros ambientes compartilhados, podendo participar da incubação não-residente até que haja a referida disponibilidade.

#### 6. VAGAS

6.1. O CIEPB possui capacidade de apoiar simultaneamente **20 (vinte)** empreendimentos. É necessário que os candidatos apresentem, alternativamente, **pelo menos um dos seguintes**

**comprovantes** como pré-requisito:

- a) Declaração ou Certificado de participação em programa de Aceleração de Startups, ou Pré-Aceleração de Startups, ou Pré-Incubação de Startups; **ou**
- b) Comprovante de financiamento de projeto aprovado para o desenvolvimento de Startup/Spinoff Acadêmica; **ou**
- c) Plano de Negócio preenchido (preferencialmente no [PNBox](#)), incluindo no mínimo:
  - i) Identificação da empresa;
  - ii) Identificação dos sócios;
  - iii) Segmentação de mercado;
  - iv) Persona(s);
  - v) Proposta de valor;
  - vi) Análise da concorrência;
  - vii) Canais de aquisição de clientes/funil de vendas;
  - viii) Investimentos;
  - ix) Ganhos;
  - x) Custos. **ou**;
- d) Cartão CNPJ com tempo de atividade da empresa de no mínimo 24 meses.

**Parágrafo único.** Para Startups e Spinoffs já residentes em período anterior a este Edital, apresentar Cartão CNPJ (sem período mínimo) com quadro societário incluindo atores da comunidade da UEPB e declaração do setor confirmando a residência.

6.2. Para empresas juniores será suficiente apenas a apresentação do Plano de Negócios, bem como os outros itens exigidos no ANEXO I.

6.3. Startups e Spinoffs que possuam residência comprovada na UEPB anteriormente a este edital devem obrigatoriamente se inscrever, estando isentas de concorrer às vagas disponíveis.

**Parágrafo único.** Startups e Spinoffs já residentes em período anterior a este Edital e que não se inscreverem neste, estarão sujeitas ao desligamento da instituição e a perda de direitos usufruídos, inclusive da desocupação do espaço utilizado.

6.4. Para distribuir as vagas entre as diferentes categorias de empresas, serão utilizados preferencialmente os seguintes percentuais discriminados abaixo, que podem ser ajustados entre as categorias conforme a demanda de inscrições. Em casos que não haja inscrições em uma das categorias, as vagas serão alocadas nas categorias com maior demanda, assegurando o melhor aproveitamento das vagas e promovendo a inclusão de todas as empresas interessadas.

- a) Startups e Spinoffs da UEPB: 50%;

- b) Empresas Juniores da UEPB (EJ): 30%;
- c) Empresas e Startups da comunidade: 10%;
- d) Empresas e Startups do Ecossistema Paraibano: 10%

**Parágrafo único:** Startups do Ecossistema Paraibano, podem comprovar filiação através de certificado e/ou declaração de participação em Programas de Pré-Aceleração de Startups do Estado. Programas de Pré-Aceleração aceitos para este edital: HubPB, Impulse Campina e Capital Empreendedor.

## 7. PERÍODO DE INCUBAÇÃO

7.1. Os empreendimentos incubados em qualquer modalidade firmarão contrato de incubação com duração de 36 (trinta e seis) meses, sendo facultado à incubadora a prorrogação deste contrato por mais 12 meses, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela empresa incubada, que será submetida à avaliação interna da equipe de gestão da incubadora, que fará análise do pedido, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, o desempenho e a maturidade da empresa incubada.

## 8. SERVIÇOS OFERECIDOS, DIREITOS E DEVERES

8.1. Os principais serviços e benefícios oferecidos pelo CIEPB para empresas residentes e não residentes são:

- a) Estabelecer contato com as instituições educacionais, de pesquisa e de inovação dos Ecossistemas de Inovação Paraibanos, com ênfase nas entidades parceiras do CIEPB, visando obter apoio educacional, científico e tecnológico;
- b) Orientação na construção ou maturação do Plano de Negócio;
- c) Assessoria e monitoramento periódico da performance da empresa nos 5 (cinco) eixos estruturais do negócio (empreendedor, tecnologia, capital, mercado e gestão);
- d) Oferta de capacitação, mentoria e consultoria em temas relacionados aos 5 (cinco) eixos estruturais do negócio, diretamente ou por sua rede de parceiros;
- e) Apoio na identificação de pesquisadores e outros parceiros que possam colaborar no aprimoramento tecnológico de seus produtos/serviços;
- f) Oferecimento, sempre que possível, de consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento e investidores em geral.

8.2. Para empresas residentes, fornecimento de espaço físico conforme disponibilidade, em formato de Co-working ou Ambiente de uso compartilhado nos Centros Acadêmicos da UEPB. Estes espaços incluem energia elétrica, água, internet, limpeza e segurança predial, parcialmente subsidiada pela UEPB.

8.3. As empresas não residentes poderão optar a qualquer momento pela migração para a modalidade de empresa residente, desde que haja disponibilidade de espaço na instituição.

8.4. Os direitos e deveres das partes estão listados na Minuta de Contrato a ser avaliada apresentada durante a formalização da incubação.

## 9. VALORES

9.1. O Programa de Incubação Empresarial da UEPB será parcialmente subsidiado pela própria Universidade.

9.2. A título de contribuição, pelo recebimento de subsídios da UEPB, os empreendimentos atendidos pelo CIEPB estarão sujeitos a taxas de incubação com bonificações variáveis, dependendo da modalidade de incubação e da categoria da empresa, conforme detalhado na tabela a seguir:

<b>Categoria de empresa</b>	<b>Bonificação*</b>	<b>Empresa Não Residente</b>	<b>Empresa Residente</b>
Empresa/Startup Externa	0%	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Empresa/Startup participante do Ecosistema Paraibano	5%	R\$ 190,00	R\$ 380,00
Startup da UEPB	25%	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Spinoff da UEPB	50%	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Empresa Júnior da UEPB	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00

\* Os valores são a título de contribuição e serão utilizados para manutenção da incubadora e para auxiliar na realização de eventos, cursos, treinamentos, etc. para as empresas incubadas pelo CIEPB.

\* Os valores não cobrem em sua totalidade os custos com água, luz, internet, infraestrutura, limpeza e segurança. Esses custos fazem parte do subsídio promovido pela UEPB.

9.3. A critério do Comissão Gestora do Programa de Incubação de Empresas da UEPB (CGPIE), e de interesse da INOVATEC e/ou do CIEPB, as Startups e Spinoffs incubadas poderão contribuir com o CIEPB através do fornecimento de produtos e/ou serviços com valores equivalentes ao de sua categoria.

9.4. Os valores das taxas estão sujeitos a ajustes, que serão determinados pela instituição e divulgados por meio de uma atualização deste edital.

9.5. Os procedimentos e prazos de pagamento/arrecadação serão especificados no contrato de incubação, conforme descrito no item 7.1 deste edital.

## 10. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas **exclusivamente** online através do preenchimento do formulário de inscrição constante como link no ANEXO I, das 8:00h do dia 06/12/2024 até as 23:59h do dia 07/04/2025.

10.2. O Edital e todos os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da INOVATEC disponível em: <https://inovatec.uepb.edu.br/>

10.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

## 11. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. O processo de seleção será realizado pelo CGPIE. A banca poderá ser alterada conforme a disponibilidade dos integrantes atuais.

11.2. O processo seletivo para ingresso no Programa de Incubação de Empresas do CIEPB envolve as seguintes etapas:

- a) **Etapa 1: Preenchimento e envio do formulário de inscrição até a data constante no item 10.1 deste edital:** O formulário de inscrição reúne todas as informações necessárias para o processo de avaliação das propostas pela banca julgadora. O formulário de inscrição está disponível no link: <https://forms.gle/sNshzU455RxHw1AP8>. Os itens necessários para o correto preenchimento do formulário estão listados no ANEXO I deste edital;
- b) **Etapa 2: Análise pela banca de julgamento:** Nesta etapa a banca avaliará a consistência geral do projeto nos cinco eixos estruturais do negócio (empreendedor, tecnologia, mercado, capital e gestão). Propostas que possuam informações inconsistentes ou insuficientes para avaliação da banca serão automaticamente reprovadas;
- c) **Etapa 3: Divulgação do resultado parcial:** O resultado parcial será publicado no site da Inovatec (<https://inovatec.uepb.edu.br>) na data constante no CRONOGRAMA deste edital;
- d) **Etapa 4: Apresentação de recursos do resultado:** Em caso de reprovação, os recursos podem ser apresentados pelas empresas candidatas em até 24 horas após o resultado parcial ser publicado receber o resultado e a comissão julgadora terá até 48h para emitir o parecer e/ou encaminhamento.
- e) **Etapa 5: Homologação do resultado final:** O resultado final será publicado no site da

Inovatec (<https://inovatec.uepb.edu.br>) na data constante no CRONOGRAMA deste edital.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

12.1. As propostas serão julgadas pela comissão julgadora a qual atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Peso
<b>INSTITUCIONALIZAÇÃO</b>	
Financiamento aprovado em agência de fomento nacional ou internacional	6
Participação anterior em Programas de Aceleração, Pré-Aceleração ou Pré-Incubação	4
Vínculo como servidor, estudante na UEPB	7
<b>EIXO EMPREENDEDOR</b>	
Conhecimento técnico dos empreendedores.	6
Experiência em empreendedorismo, gestão ou setor de atuação do negócio.	4
Disponibilidade dos empreendedores para dedicação ao negócio.	8
<b>EIXO TECNOLOGIA</b>	
Características da solução tecnológica	10
Grau de inovação e vantagens competitivas	10
Impactos da solução tecnológica para a sociedade	9
Relação com a academia	7
<b>EIXO MERCADO</b>	
Relevância do problema/oportunidade de mercado	6
Segmento de clientes e mercado potencial	6



<b>EIXO GESTÃO</b>	
Formação da equipe (existente e/ou planejada).	4
Modelo de Negócios (Canvas)	6
<b>EIXO CAPITAL</b>	
Disponibilidade de recursos	5
Faturamento	2
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

12.2. A combinação de notas e pesos gerará a nota final (média ponderada) de cada avaliador à proposta. Com base nelas será obtida a média final entre os três avaliadores. Se esta média final for igual ou superior a 7 (sete), o mérito da proposta estará aprovado. Propostas com média final inferior a 7 (sete) serão reprovadas.

12.3. Se o número de vagas ofertadas for inferior ao número de propostas aprovadas, as vagas são ocupadas respeitando-se a ordem crescente das médias finais entre todos os avaliadores.

12.4. As empresas aprovadas e não classificadas dentro do número de vagas disponíveis, formarão uma fila de espera que terá validade de 6 (seis meses).

12.5. A lista de espera será disponibilizada no site da Inovatec (<https://inovatec.uepb.edu.br>) para consulta pública.

12.6. O desempate ocorrerá considerando-se a maior pontuação somada entre os avaliadores nos seguintes critérios de avaliação, pela ordem:

- Grau de inovação da solução e proposta de valor;
- Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução;
- Relevância do problema que se pretende resolver;
- Conhecimento técnico dos empreendedores;
- Disponibilidade dos empreendedores para dedicação ao negócio.

### 13. CRONOGRAMA

DATA		ATIVIDADE/DIVULGAÇÃO
06/12/24		Publicação/Lançamento do edital de incubação
06/12/24 07/04/25	a	Período de inscrições exclusivamente online, através do preenchimento do formulário constante neste edital e disponível no endereço eletrônico da INOVATEC disponível em: <a href="https://inovatec.uepb.edu.br/">https://inovatec.uepb.edu.br/</a>
14/04/25		Publicação das inscrições homologadas
15/04/25 15/05/25	a	Análise da documentação das inscrições homologadas
19/05/25		Publicação do <b>resultado parcial</b> da seleção das empresas
19 e 20/05/25		Apresentação de recurso
21 e 22/05/25		Análise dos recursos apresentados pela comissão julgadora
23/05/2025		<b>Publicação da Homologação do resultado final da seleção das empresas após recurso</b>
26/05/25 26/06/25	a	Período de formalização (assinatura do contrato) do processo de incubação na UEPB
07/07/25		Recepção das empresas
07/07/25		Início do processo de incubação das empresas na UEPB

## 14. CONTATOS

Informações adicionais e/ou esclarecimentos de dúvidas poderão ser feitas pelo e-mail: [ciepb@setor.uepb.edu.br](mailto:ciepb@setor.uepb.edu.br), por telefone/whatsapp [\(83\) 3315-3383](tel:(83)3315-3383) ou em reunião online previamente agendada por um dos canais de comunicação disponíveis.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição realizada para este Edital configura a aceitação dos proponentes aos seus termos.


15.2. Todas as informações recebidas dos proponentes serão tratadas como confidenciais

pelo CIEPB.

15.3. A critério do CIEPB poderão ser selecionadas inscrições/propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga.

15.4. Caberá ao CGPIE deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital.

Publique-se.  
Campina Grande, 06 de Dezembro de 2024.



Josemir Moura Maia  
Coord. de Empreendedorismo  
INOVATEC/UEPB

## ANEXO I

### INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E DEMAIS ANEXOS A SEREM CONSIDERADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### DOCUMENTOS E OUTROS

Item	Descrição	Requisitos
1	Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível em: <a href="https://forms.gle/sNshzU455RxHw1AP8">https://forms.gle/sNshzU455RxHw1AP8</a>	Este formulário deve ser preenchido utilizando as informações dos demais itens abaixo.
2	Documentos de identificação do sócio administrador: a) RG, CNH ou outro documento de identificação oficial de todos os sócios b) CPF c) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral d) Certificado de reservista (para pessoas do sexo masculino) e) Comprovante de residência f) Comprovante de vínculo institucional (para pessoas das comunidade acadêmica da UEPB)	Incluir as informações solicitadas no formulário e <b>anexar um único arquivo PDF</b> com todos os esses documentos.
3	Declaração ou Certificado de <b>(pelo menos um dos seguintes comprovantes:</b> a) Participação em programa de Aceleração de Startups ou; Pré-Aceleração de Startups ou; Pré-Incubação de Startups <b>ou;</b> b) Comprovante de financiamento de projeto aprovado para o desenvolvimento de Startup/Spinoff Acadêmica <b>ou;</b> c) Plano de Negócio preenchido, conforme descrito no item 6 <b>ou.</b> d) Cartão CNPJ da empresa	Incluir a informação no formulário e anexar um único arquivo PDF.

	<p>e) Para <b>Startups e Spinoffs já residentes</b> é <b>obrigatório</b> apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cartão CNPJ com quadro societário incluindo atores da comunidade da UEPB</li> <li>- Declaração do setor confirmando a residência.</li> </ul>	
4	<p>Link de vídeo no Youtube com apresentação do Pitch da empresa em até 05 minutos</p> <p>Exemplos:</p> <p><a href="https://www.youtube.com/watch?v=49_1XXO22U">https://www.youtube.com/watch?v=49_1XXO22U</a></p> <p><a href="https://www.youtube.com/watch?v=JC34mC3NdHs">https://www.youtube.com/watch?v=JC34mC3NdHs</a></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O formato de apresentação deverá ser horizontal e o método de apresentação é livre, à escolha do proponente.</li> <li>- Incluir link do vídeo no formulário.</li> </ul>
5	Proposta da Startup/Spinoff ou Empresa Júnior	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilizar modelo disponível no ANEXO II.</li> <li>- Anexar a proposta em formato PDF.</li> </ul>

## ANEXO II

## MODELO DA PROPOSTA DA STARTUP/SPINOFF OU EMPRESA JÚNIOR

<b>NOME DO PROJETO OU RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>Empreendedor Responsável:</b>	
<b>Telefone de contato:</b>	
<b>E-mail de contato:</b>	
<b>Data de preenchimento:</b>	
<b>Categoria pleiteada:</b>	
<b>Número do CNPJ (se existente):</b>	

### 1. EIXO EMPREENDEDOR

#### 1.1. Perfil dos Empreendedores

*Insira as informações solicitadas para cada sócio do negócio. Se necessário, copie e cole este quadro quantas vezes forem necessárias.*

<b>NOME COMPLETO:</b>			
<b>Idade:</b>		<b>Ocupação atual:</b>	
<b>Formação acadêmica (concluídas e/ou em curso). Nome do curso, instituição e ano de conclusão:</b>			
<b>Experiências profissionais ou acadêmicas (principalmente aquelas relacionadas ao conhecimento técnico para o negócio, atuação no setor do negócio, empreendedorismo e cargos de gestão):</b>			
<b>Cursos complementares (nome, instituição e ano de conclusão):</b>			
<b>Tempo disponível para se dedicar ao negócio e às</b>			

atividades da incubadora:			
NOME COMPLETO:			
Idade:		Ocupação atual:	
Formação acadêmica (concluídas e/ou em curso). Nome do curso, instituição e ano de conclusão:			
Experiências profissionais ou acadêmicas (principalmente aquelas relacionadas ao conhecimento técnico para o negócio, atuação no setor do negócio, empreendedorismo e cargos de gestão):			
Cursos complementares			
(nome, instituição e ano de conclusão):			
Tempo disponível para se dedicar ao negócio e às atividades da incubadora:			

## 2. EIXO TECNOLOGIA (PRODUTOS E SERVIÇOS)

### 2.1. Características da Solução Tecnológica

Apresentem a solução inovadora que pretende desenvolver para equacionar ou amenizar o problema/dor do cliente ou segurar oportunidade de mercado identificada. Quais são suas principais características e funcionalidades? Que tecnologias são utilizadas no desenvolvimento e/ou operacionalização da solução?

--

### 2.2. Grau de Inovação e Vantagens Competitivas

Por que vocês consideram a solução inovadora? Qual o seu grau de inovação e diferenciação em relação às soluções existentes que, direta ou indiretamente, atuam para resolver o mesmo problema? Foi realizada uma busca de anterioridade em bancos de patentes? A solução é passível de proteção da propriedade intelectual? Se sim, já foi tomada alguma medida neste sentido? Além das características inovadoras da solução, que outras vantagens competitivas ela ou a empresa possuem em relação aos concorrentes diretos e indiretos? É mais eficiente, mais barata, mais rápida, mais completa, mais fácil de acessar e usar...?

### 2.3. Impactos da Solução Tecnológica para a Sociedade

*A utilização da solução pelo mercado é capaz de gerar impactos sociais ou ambientais positivos e significativos? Se sim, quais são eles?*

### 2.4. Relação com a Academia

*A solução tecnológica é oriunda de pesquisas acadêmicas? Se sim, informe quais e em que estágio se encontram. Ainda existe alguma relação de apoio da academia para o desenvolvimento da solução e/ou do negócio?*

## 3. EIXO MERCADO

### 3.1. Relevância do Problema/Oportunidade de Mercado

*Descreva a oportunidade de mercado que vocês identificaram e que os motivou a propor este projeto. Qual problema ou dor do cliente a solução (produto/serviço/processo) pretende resolver? Quais as necessidades do seu segmento de clientes? Por que este problema é relevante? Que prejuízos ele causa? A quem? Se possível, apresentem informações de fontes confiáveis que reforcem a relevância do problema a ser atacado pelo produto/serviço.*

### 3.2. Segmento de Clientes e Mercado Potencial

*Quais são os seus segmentos de clientes? Ou seja, qual o perfil do(s) grupo(s) de pessoas ou empresas que sofrem com o problema identificado e que vocês pretendem atender com sua solução? Quem se interessaria por ela? São clientes a nível regional, nacional ou global? Qual o tamanho estimado deste mercado de potenciais consumidores, em quantidade e/ou volume de consumo? Já possuem clientes ou usuários ativos? Se sim, quantos são? Se possível, apresentem informações de fontes confiáveis que reforcem o tamanho do mercado potencial*



#### 4. EIXO GESTÃO

##### 4.1. Formação da Equipe

Quais são as pessoas envolvidas no negócio? Quais as habilidades e papel de cada uma delas? Descreva qual a equipe existente e/ou que se pretende formar. Informem as funções e o perfil profissional de quem vai ocupá-las, incluindo os sócios. Lembrem-se que qualquer empresa possui áreas funcionais básicas como, por exemplo, produção/operação, comercial/marketing, administrativo-financeiro, P&D... E é normal que, no início, algumas pessoas acumulem funções.

##### 4.2. Modelo de Negócios

Anexe aqui o Business Model Canvas (Canvas do Modelo de Negócios) da solução tecnológica proposta.

PROBLEMA	SOLUÇÃO	PROPOSTA ÚNICA DE VALOR	VANTAGEM COMPETITIVA	SEGMENTO DE CLIENTES
	MÉTRICAS-CHAVE		CANAIS	
ESTRUTURA DE CUSTOS			FONTES DE RECEITA	

Faça o download do arquivo no seguinte link: [Lean Canvas \(startupsc.com.br\)](http://LeanCanvas(startupsc.com.br))

Para ajudar no preenchimento assista o vídeo com exemplo: [https://youtu.be/X5GeNS\\_CbUq?si=b-6wxrdhNRbmdN7K](https://youtu.be/X5GeNS_CbUq?si=b-6wxrdhNRbmdN7K)

## 5. EIXO CAPITAL

### 5.1. Disponibilidade de Recursos

*A empresa já dispõe de recursos financeiros necessários para manter a operação do negócio até alcançar o ponto de equilíbrio (momento em que as receitas geradas são suficientes para cobrir todas as despesas)? Se sim, qual a origem destes recursos (sócios, investidores, órgãos de fomento, receitas geradas pelo próprio negócio)? Se ainda não, como pretende obter tais recursos financeiros? Onde estes recursos serão aplicados? Ou seja, onde eles serão investidos dentro da empresa?*

### 5.2. Faturamento

*A solução tecnológica já gera receitas para a empresa? E a empresa, já está faturando (mesmo com outros produtos e serviços diferentes da solução tecnológica proposta)? Qual o faturamento médio mensal da empresa atualmente? Se a empresa está constituída há mais tempo, qual o faturamento bruto anual do último exercício? As receitas geradas atualmente já são suficientes para pagar todas as despesas do empreendimento?*